

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 055/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

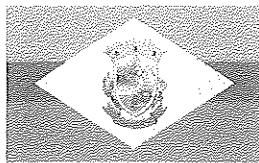
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E  
SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal da Ata de Registro de Preços titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 018/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata na forma e condições abaixo relacionada:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	004/2017		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME.		
CNPJ Nº:	09.579.096/0001-69		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
SERVIDOR:	CLAUDIOMIRO DONIDA		
CARGO:	Auxiliar de Manutenção e Conservação		
CPF:	928.735.109-00	MATRÍCULA:	30
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
SERVIDOR:	LUIZ NICOLLI		
CARGO:	Auxiliar de Manutenção e Conservação		
CPF:	637.299.549-20	MATRÍCULA:	490
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: [prefeitura@serraaltasc.gov.br](mailto:prefeitura@serraaltasc.gov.br)  
[www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de maio de 2017.

  
**DARCI CEREZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

  
**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 055/2017</u>
DATA:	<u>04/05/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2246</u>
	<u></u>
	Assinatura